



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

MENSAGEM N.º 24/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI, em anexo, que objetiva a autorização legislativa para inclusão das ações e valores constantes no ANEXO I, alterando os Anexos da Lei Municipal nº 882/2021 - Plano Plurianual 2022-2025 e Anexo de Prioridades e Metas da Lei Municipal nº 950/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

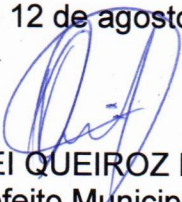
As ações propostas, conforme cronograma de execução das metas físicas, são especificadas como realização de ações referentes ao evento ENCONTRO MULHER RURAL do município de Porto Esperidião.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o presente Projeto Lei, realizando as adequações que forem consideradas necessárias.

Certo da Compreensão antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Porto Esperidião/MT, em 12 de agosto de 2025.


ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito Municipal

Protocolo
10/08/25




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PROJETO DE LEI Nº 26 /2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a inclusão de Ações no PPA 2022/2025 e no Anexo de Prioridades e Metas da LDO 2025 e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor ODIRLEI QUEIROZ FARIA, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída a ação e valor constante no ANEXO I, alterando os Anexos da Lei Municipal nº 882/2021 - Plano Plurianual 2022-2025 e Anexo de Prioridades e Metas da Lei Municipal nº 950/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

Parágrafo Único - As ações incluídas pela presente lei não alteram os objetivos, justificativas e as diretrizes dos demais programas criados no PPA 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 882/2021).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Porto Esperidião, em 12 de agosto de 2025.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ANEXO I – Relação de Ações por Órgão e Ano						
1,00)						
AÇÃO	TIPO	ANO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO						
Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Programa: 0111 – DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Resolução: 20 – Agricultura						
Sub-Função: 606 – Extensão Rural						
20119 – Manutenção do Evento – ECONTRO DA MULHER RURAL						
Fonte de Recurso – 1.701.00000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Atividade	2025	R\$ 3.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 203.000,00	
Fonte de Recurso – 1.500.00000000 – Recursos não Vinculados de Impostos						

E-mail: gabinete@portoesperidiaomt.gov.br

Avenida 13 de Maio, nº 56 - Centro

Site: portoesperdiaomt.gov.br

CEP 78.240-000 Porto Esperidião - Mato Grosso

Anexo I – Mensagem n.º 24, de 12 de agosto de 2025.